

## 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2017

**Termo Aditivo nº 32/2018**  
**Contrato nº 51/2017**  
**Pregão Presencial nº 10/2017**  
**Processo Licitatório nº 31/2017**

**Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto.**

**Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileira, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68.

**Contratada: Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda**, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 848, cidade de Ibiaçá - RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.377/0001-27 representada pelo Sr. Vital Roque Scarsi, sócio-gerente, portador do CPF nº 277.721.520-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 51/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a ADIÇÃO de:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unde</b>	<b>Descrição [Marca]</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Vlr Total</b>
004	37	UN	Tubo de concreto PA1, MF, 50 cm de diâmetro, 1 m comprimento	79,00	2.923,00

### **Cláusula Segunda - Do Valor**

O valor do objeto é de R\$2.923,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Três Reais).

**1.1.** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 03 de maio de 2018.

### **Cláusula Terceira - Do Prazo**

O presente aditivo ao contrato entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até 02 de maio de 2019.

### **Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de maio de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul  
João Sirineu Pelissaro  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante**

**Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda  
CNPJ sob nº 92.747.377/0001-27  
Vital Roque Scarsi  
Contratada**

**Testemunhas:**

---

---